



## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 079/2014, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 026/2014, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO CADASTRAMENTO DE 01 (UM) FORNECEDOR, TENDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO OFERTADOS NOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NO GUIA FARMACÊUTICO – BRASÍNDICE, PUBLICADO PELA ORGANIZAÇÃO ANDREI EDITORA E SUAS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES, PARA ATENDER AS RECEITAS QUE SERÃO AUTORIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES PRESCRITAS PELOS PROFISSIONAIS MÉDICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, LIMITADO AO VALOR MENSAL DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), PODENDO SER PRORROGADO PELO MESMO PERÍODO MEDIANTE CONCORDÂNCIA ENTRE AMBAS AS PARTES, OBEDECENDO AO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item com Base no Maior Desconto, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

### VENCEDOR:

- **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA FARMACIA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 84.932.979/0001-26, situada na Rua Generoso Karpinski, 1191, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

1º Éticos: 3% desconto, sobre os Medicamentos constantes no Guia Farmacêutico “Brasíndice” da Organização Andrei Editora.

2º Similares: 15% desconto, sobre os Medicamentos constantes no Guia Farmacêutico “Brasíndice” da Organização Andrei Editora.

3º Genéricos: 15% desconto, sobre os Medicamentos constantes no Guia Farmacêutico “Brasíndice” da Organização Andrei Editora.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste - Pr, 26 de Novembro de 2014.

  
**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito Municipal



#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 05.694.685/0001-12  
 Rua: Alexandre Kordiak, 87 - Centro, Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000  
 Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363  
 secretaria@camaramunicipaldooeste.pr.gov.br

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2014

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 7º, da Lei Municipal nº 357/2013, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01	Poder Legislativo		
0004	01.001	Câmara Municipal	
01	031.0101.2001	Atividades da Câmara Municipal	
		3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo
		0.0000.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados) - Exerc. Corrente
			35.500,00
		<b>TOTAL</b>	<b>35.500,00</b>

		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>35.500,00</b>
Art. 2º - para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:			
01	Poder Legislativo		
0008	01.001	Câmara Municipal	
01	031.0101.2001	Atividades da Câmara Municipal	
		3.1.90.11.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		0.0000.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados) - Exerc. Corrente
			35.500,00
		<b>TOTAL</b>	<b>35.500,00</b>



#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 05.694.685/0001-12  
 Rua: Alexandre Kordiak, 87 - Centro, Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000  
 Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363  
 secretaria@camaramunicipaldooeste.pr.gov.br

#### TOTAL DOS CANCELAMENTOS

**35.500,00**

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 01 de setembro de 2014.

Euleri José Leal

Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.694.685/0017-26

RUA JOSE DE FARFESA PEREIRA, N. 10 - CEP. 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE, PR

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº. 079/2014, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 026/2014, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO CADASTRAMENTO DE 01 (UM) FORNECEDOR, SENDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO OPERADOS NOS MEDICAMENTOS ORGANIZADO NO GUIA FARMACÊUTICO BRASINDICE, PUBLICADO PELA ORGANIZAÇÃO ANDREI EDITORA E SUAS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES, PARA ATENDER ÀS REGIÕES QUE SERÃO AUTORIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAÚDE DA FAMÍLIA DO OESTE, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES PRESCRITAS PELOS PROFISSIONAIS MÉDICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO PELO MESMO PERÍODO E UM MIL REAIS, ENTRE AMBAS AS PARTES, OBEDECENDO AO ART. 57, INCISO I DA LEI 8.666/93", pela proposta mais vantajosa para o Município. Menor Preço por Item, Base de Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação, Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, que o mesmo apresentou propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

#### VENCEDOR:

- ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA FARMACIA - ME inscrita no CNPJ nº. 84.932.979/0001-26, situada na Rua Generoso Karphink, 1191, Município de Santa Maria do Oeste/PR

- 1º Éticos: 3% desconto, sobre os Medicamentos constantes no Guia Farmacêutico "Brasindice" da Organização Andrei Editora.
- 2º Similares: 15% desconto, sobre os Medicamentos constantes no Guia Farmacêutico "Brasindice" da Organização Andrei Editora.
- 3º Genéricos: 15% desconto, sobre os Medicamentos constantes no Guia Farmacêutico "Brasindice" da Organização Andrei Editora.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.  
 Município de Santa Maria do Oeste - Pr, 26 de Novembro de 2014.

CLAUDIO LEAL  
 Prefeito Municipal

FLS